

## PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

INFORMAÇÃO | PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

[Artigos 36.º a 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

**Objetivo: Consulta Prévia n.º 9/2022/DICP– Prestação de serviços para contratação de auditor externo (ROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria /SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) – DAF/346/CP/22.**

Tendo em vista a contratação dos serviços em epígrafe, na sequência da outorga do acordo para a constituição de agrupamento de entidade adjudicantes em 19/01/2022, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 04 de março de 2022, na qual constava como escolha do procedimento o Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Na sequência da reunião havida em 28.12.2021 com a Divisão Financeira da CML - Drª. Nélia Pascoal, com a Divisão de Contratação Pública – Dr. Márcio Serrano e com os SMAS – Dr. Leandro, todos no sentido de harmonizar o acompanhamento do auditor externo, nos anos económicos de 2022 e seguintes, assim como certificação de legal de contas individuais, para a outorga do acordo para a constituição de agrupamento de entidade adjudicantes e considerando que o atual contrato de auditor externo/fiscal único do TJLS termina no dia 30 de junho de 2022, a direção do teatro, aprovou a 20.01.2022, constituição do agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), nos termos do artigo 39.º do CCP, com vista à contratação de serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, com a coordenação dos órgãos e serviços do Município de Leiria, repartindo entre si o valor da despesa a que houver lugar.

A referida proposta de contratação mereceu despacho da Direção do Teatro José Lúcio da Silva, datado de 20 de janeiro de 2022.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do diploma legal anteriormente referido, os serviços do Município de Leiria procederam ao exame formal da única proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

### Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Se confirmou que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, não se registando alteração ao constatado no início do procedimento;
- Ao abrigo do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos

do diploma legal anteriormente referido, é exigida a celebração de contrato escrito;

– Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:

Entidades	Valores compromissos plurianuais				Compromissos			
	2022	2023	2024	TOTAL	N.º	Data autorização	Plano	Classificação orgânica e económica
Município de Leiria	€6.327,00	€12.654,00	€12.654,00	€31.635,00	1009	16/03/2022	2021-A-3	02/020214
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria	€3.996,00	€7.992,00	€7.992,00	€19.980,00	140	21/03/2022	2021-A-26	02/020214
Teatro José Lúcio da Silva	€777,00	€1.554,00	€1.554,00	€3.885,00	131	16/03/2022	Sem plano	01/02022004
<b>TOTAIS</b>	<b>€11.100,00</b>	<b>€22.200,00</b>	<b>€22.200,00</b>	<b>€55.500,00</b>				

- Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser tomada conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades que integram o agrupamento.

**Propõe-se que a Direção do teatro José Lúcio da Silva:**

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo serviço proponente;
- ii. **Profira decisão no sentido de adjudicar a proposta, após cabimento da despesa em 20.01.2022 e assunção do compromisso n.º. 2022/131 na data 16.03.2022**, à entidade **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator o preço, pelo valor proposto de **€ 3.885,00**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
- iii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto XII do Ofício Convite, a qual apenas poderá ser realizada após a receção do Ato de Adjudicação proferido pelos órgãos competentes das entidades que integram o Agrupamento;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Designa como gestores do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, os seguintes elementos:

<b>OBJETO - Prestação de serviços para contratação de auditor externo (ROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria /SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)</b>	<b>Gestores do Contrato</b>
Teatro José Lúcio da Silva	Diretor do Teatro José Lúcio da Silva – Dr. José Pires

O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho nº. 154/2021/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 25 de outubro de 2021, o qual é publicitado no EDITAL Nº. 182/2021.

<b>A Direção do Teatro José Lúcio da Silva,</b>	
<b>X</b>	<b>X</b>
_____ Anabela Fernandes da Graça Vereadora	_____ José Manuel Pires Diretor

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LEIRIA  
Apresentado ao Conselho de Administração em  
reunião de 22-3-2022  
----- Extrato da ATA Nº 6 -----

### 30. PAQ 36/2022- CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO (ROC/SROC).

Presente o processo PAQ 36/2022, acompanhado do Relatório de Avaliação de Proposta elaborado pelo Júri do Procedimento no qual se propõe a contratualização dos serviços de auditor externo (ROC/SROC) e de revisão legal de contas dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS), nos termos do estabelecido pelo artigo 11.º e n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 55.000,00 €, acrescido de iva, assim distribuídos:

1. Município de Leiria – 31.635,00 €;
2. SMAS Leiria – 19.980,00 €;
3. Teatro José Lúcio da Silva – 3.885,00 €.

Considerando:

1. A necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de auditor externo (ROC/SROC) e de revisão legal de contas dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS), nos termos do estabelecido pelo artigo 11.º e n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
2. O Acordo celebrado entre o Município de Leiria, SMAS e Teatro José Lúcio da Silva para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aprovado pelo Exmo. Conselho de Administração em reunião de 28 de dezembro de 2021 e assinado em 18 de janeiro de 2022, com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização dos serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, repartindo a respetiva despesa de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido Acordo;
3. Que foi autorizada a despesa e abertura de procedimento pelo Exmo. Conselho de Administração em reunião de 25 de janeiro de 2022;
4. Que foi apresentada uma única proposta, e o Relatório de Avaliação da Proposta elaborado pelo júri do procedimento.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**



1. Adjudicar a Prestação de serviços de auditor externo (ROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria /SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) a Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 55.000,00, acrescidos de iva, prazo de 30 meses com efeitos a 1 de julho de 2022, assim distribuídos:

Município de Leiria – 31.635,00 €;

SMAS Leiria – 19.980,00 €;

Teatro José Lúcio da Silva – 3.885,00 €.

2. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Considerando o preceituado no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, o Conselho de Administração deliberou, ainda, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Leiria a submissão à Assembleia Municipal de Leiria para que esta delibere a nomeação de Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como auditor externo dos SMAS de Leiria, e que a certificação legal de contas dos SMAS de Leiria seja efetuada de forma autónoma.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 140/2022.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

----- É fotocópia de parte da Ata nº 6/2022 da reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria realizada em 22-3-2022 e está conforme o original, o que certifico, e se contém em duas páginas. -----

----- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, 7 de abril de 2022.---

O Diretor-delegado de administração,

Assinado de forma digital  
por LEANDRO MIGUEL  
GOMES DE SOUSA  
Dados: 2022.04.07  
14:36:11 +01'00'